

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21, por seu Prefeito Renato de Faria Guimarães, comunica que se encontra aberto o chamamento público para o credenciamento de profissional de Engenharia Ambiental.

Poderão participar profissionais da área que apresentarem documentação exigida no presente chamamento.

Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do chamamento, anexos e documentação técnica no Site Oficial da Prefeitura de Igaratinga < www.igaratinga.mg.gov.br>, aba "Transparência", subgrupo "Edital de Chamamento Público", podendo também buscar a informação junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prazo do chamamento público é até 15 de agosto de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

IGARATINGA





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO № 001/2017

CAPÍTULO I 1 - OBJETO

- 1.1 O Município de Igaratinga disponibiliza o presente edital de chamamento público que tem como objetivo credenciar profissionais de Engenharia Ambiental para realização de trabalho correspondente à profissão, quando necessário, cuja lista de credenciados será repassada aos particulares interessados em aprovação ou regularização de ato junto à municipalidade, que poderão firmar contrato com os credenciados para a execução de trabalho, cujos honorários serão custeados por esses particulares -contratantes.
- 1.2 O credenciamento tem a característica de precariedade e não confere direito à exclusividade para a realização do trabalho mencionado neste capítulo.
- 1.3 Não será admitida a cessão <mark>ou transferê</mark>ncia, parcial ou total, do objeto do presente credenciamento.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste procedimento pessoas físicas graduadas em Engenharia Ambiental, e também, com pós-graduação em Direito Ambiental, desde que tenham a documentação exigida no capítulo III deste documento. TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
- 2.2 Os interessados deverão apresentar a documentação correspondente ao item anterior, podendo ser na forma de cópia utilizando tecnologia digital com as disposições contidas no anexo deste chamamento.

CAPÍTULO III 3 - DOCUMETAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO

3.1 Deverá ser apresentado envelope contendo cada um os documentos especificados, em uma via, para comprovar a regularidade e capacidade dos interessados, além das respectivas declarações exigidas.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 3.2 A documentação relativa a habilitação jurídica do interessado consistirá em:
 - 3.2.1 Diploma de graduação em Engenharia Ambiental expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
 - 3.2.2 Certificado ou diploma de conclusão de pós-graduação em Direito Ambiental expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação MEC.
 - 3.2.3 Inscrição do interessado junto ao Conselho que estiver vinculado o profissional.
 - 3.2.4 Comprovação de experiência em estágio no ramo de Engenharia por no mínimo, 6 meses.

DOCUMENTO RELATIVO À REGULARIDADE DA PESSOA

- 3.2.5 Comprovação de regularidade eleitoral
- 3.2.6 Certidão negativa de débito em nome do credenciado junto ao Município de Igaratinga.
- 3.2.7 Além dos documentos previstos neste capítulo, deverá ser apresentada, ainda, declaração do interessado ao cadastramento de que possui condições de realizar perícias ou vistorias em qualquer ponto deste Município, quando solicitado, em, no máximo, 15 dias.
- 3.2.8 Os documentos solicitados neste chamamento poderão ser apresentados em cópia e a responsabilidade pela autenticidade será do inscrito.

CAPÍTULO IV

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
- 4.1 A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Igaratinga localizada à Praça Manuel de Assis, 272 Centro, de segunda à sexta-feira no protocolo geral de 08h às 17h. Todos os documentos deverão ser apresentados em uma via com as folhas numeradas sequencialmente a partir do número 1, e sem folhas soltas, sendo que a primeira folha será o seu índice. Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em fonte de tamanho legível.
- 4.2 O Município de Igaratinga, através da Procuradoria jurídica analisará a documentação apresentada e a divulgação do resultado do julgamento será feita mediante publicação no Diário Oficial (www.igaratinga.mg.gov.br) deste





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Município. Os interessados que deixarem de atender o disposto neste documento não serão credenciados.

4.3 As pessoas que obtiverem a habilitação terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V 5 - DOS RECURSOS

- 5.1 Qualquer pessoa interessada poderá recorrer das decisões referentes à habilitação/inabilitação das pessoas participantes no presente procedimento de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do credenciamento.
- 5.2 O recurso deverá ser apresentado no prazo acima mencionado junto ao protocolo da Prefeitura e endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo conter suas razões, qualificações completas do recorrente, inclusive com identificação de endereço eletrônico, se tiver.
- 5.3 No decorrer do prazo recursal serão franqueados a todos acesso ao processo de credenciamento, todavia a extração de cópia de documentos juntados ao expediente de credenciamento, somente poderão ser obtidas mediante requerimento escrito protocolado na Prefeitura e pagamento das cópias. O protocolo deverá conter a justificativa de sua pretensão.

6 - CAPÍTULO VI

6.1 Decorrido o prazo de recurso o processo de credenciamento será homologado pela autoridade competente.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO VII 7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 As pessoas credenciadas passarão a ser relacionadas em ordem alfabética do nome em uma lista numerada, e, quando o Município precisar do trabalho relacionado à Engenharia Ambiental, dará ao interessado titular do procedimento administrativo essa lista que deverá conter nome, registro profissional, endereços físicos e eletrônicos, bem como telefones para a contratação do serviço, dos quais serão pagos pelo contratante.

CAPÍTULO VIII 8 - DAS EXPOSIÇÕES FINAIS





Estado de Minas Gerais *CNPJ:* 18.313.825/0001-21

- 8.1 A participação no presente procedimento implica conhecimento, concordância e vinculação, do interessado às normas deste Chamamento Público e respectivos termos de credenciamento.
- 8.2 O Município de Igaratinga se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente Procedimento de Credenciamento, total ou parcialmente, se assim julgar conveniente, sem que tal fato implique ou represente direito dos interessados à indenização, reembolso ou compensação de valores.
- 8.3 O interessado que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do termo de credenciamento, todas as condições exigidas neste Chamamento.
- 8.4 A qualquer tempo o Município de Igaratinga poderá descredenciar o interessado por descumprimento ao item anterior, sem que caiba direito à indenização ou reembolso, podendo realizar todas as diligências necessárias para averiguar fato ou circunstâncias que desabonem a idoneidade da pessoa credenciada ou que comprometa sua atividade profissional ou que tenha reduzida a capacidade de prestação de serviços aqui tratados.
- 8.5 Durante a fase de credenciamento os interessados poderão fazer consultas à Prefeitura desde que seja relacionada ao desempenho do trabalho, consulta essa que deverá ser escrita e assinada pela consulente mediante protocolo da Prefeitura.
 - 8.5.1 A resposta deverá ser feita por escrito a quem formulou a consulta.

TRANSFORMANDO TRACAPITULO X DESENVOLVIMENTO

9 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integra o presente chamamento público, tal como se nele estivesse transcrito:

- 9.1. ANEXO I MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
- 9.2. ANEXO II DECLARAÇÃO





Estado de Minas Gerais *CNPJ:* 18.313.825/0001-21

Igaratinga, 27 de julho de 2017

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

Adriana Rodrigues Almeida Secretaria de Administração e Planejamento







Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento n°..... que entre si firmam o Município de Igaratinga e a pessoa física de, na forma abaixo mencionada:

CLÁUSULA 1° - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO

- 1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por finalidade credenciar pessoa física profissional na área de Engenharia Ambiental;
- 1.2 Essa medida visa propiciar aos interessados à realização de perícias, vistorias, e, ainda, outros serviços relacionados à Engenharia Ambiental a serem indicadas para prestação de serviços já citados no âmbito deste Município para instruir procedimentos administrativos em tramitação no âmbito da administração de Igaratinga;
- 1.3 Para o Município representa controle e economia para os cofres, uma vez que a pessoa credenciada estará de certa forma vinculada a uma prestação de serviço séria e sem ônus para o Município;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

1.4 O Presente termo de credenciamento se funda no art. 25 da Lei Federal nº8.666/93 e legislação correlata.

CLÁUSULA 2° - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é credenciar pessoa física, profissional de Engenharia Ambiental para prestação de serviços ao Município instruindo atos administrativos na citada área de trabalho.

CLÁUSULA 3° - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- A contratação será vinculada entre o profissional e a pessoa física interessada no trabalho, não tendo a Prefeitura qualquer participação nesta relação;
- 3.2. O valor da remuneração do profissional deve estar pautado na legalidade e na proporcionalidade do serviço prestado;
- 3.3. Responderá o credenciado por qualquer dano que vier causar a terceiro e por eventuais informações ou omissões no desempenho de seu trabalho que der causa à ilegalidade ou prejuízo, tanto ao Município quanto à parte contratante.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

CLÁUSULA 4° - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PESSOA CREDENCIADA

- 4.1 São obrigações e responsabilidades da pessoa credenciada:
 - 4.1.1 Assegurar que o serviço prestado seja feito com responsabilidade retratando a realidade do fato encontrado;
 - 4.1.2 Elaborar os relatórios claros e objetivos, dentro de padrões técnicos e do refinamento necessário;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.1.3 Prestar todos e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela Prefeitura, atendendo prontamente as reclamações e necessidades;
- 4.1.4 Manter, durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento e seus anexos;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos e impostos sobre a operação ora avençada naquilo que ela couber.

CLÁUSULA 5° - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1. São obrigações do Município:
 - 5.1.1 Divulgar em seu site a relação das pessoas credenciadas para desempenho da atividade relacionada à Administração Municipal;
 - 5.1.2 Efetuar acompanhamento para verificar se o Termo de Credenciamento está sendo cumprido.

CLÁUSULA 6° - PENALIDADES URA DI

- 6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a pessoa credenciada estará sujeita às penalidades previstas no cap. IV, seção II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que dela decorrer e ainda às seguintes multas/sanções, garantida a defesa prévia;
 - 6.1.1 Advertência;
 - 6.1.2 Multa de até 50 UFM;
 - 6.1.3 Descredenciamento;

CLÁUSULA 7° - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.10 Presente Termo de Credenciamento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

prorrogado até o limite estabelecido no inc. II, art. 57, na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 8° - RESCISÃO

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
 - 8.1.1 A rescisão dar-se-á mediante o envio de notificação, respeitado o devido processo legal, e poderá ser acumulada com a aplicação de penalidades;
 - 8.2.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 9° - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O Termo de Credenciamento pode ser alterado de acordo com as partes para possibilitar a inclusão de normas funcionais.

CLÁUSULA 10° - FORO

10 As partes elegem, com exclusão de qualquer outra por mais privilegiada TR que seja, o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento e, por acharem assim justas e contratadas assinam o Termo de Credenciamento em 3 vias de igual teor e forma diante das testemunhas abaixo indicadas que também o assinam.

Igaratinga, ____, 2017





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

Adriana Rodrigues Almeida Secretária de Administração e Planejamento

CREDENCIADA







Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO № 001/2017

Eu pessoa física, CPF n° _______, como interessada em participar do processo de credenciamento n° 01/17 junto ao Município de Igaratinga, declaro, sob as penas da lei que não possuo cadastro mobiliário junto ao Município de Igaratinga e que nada devo (ISSQN) a Fazenda do Município de Igaratinga, relativamente aos tributos relacionados com o objeto deste credenciamento.



PREFEITURA DE IGARATINGA





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO № 001/2017

Modelo de Declaração de não Impedimento e de Pleno Conhecimento das Condições do Chamamento Público

Declaro sob as penas da lei que esta interessada não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato de poder público;
- b) Estar sob pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no art. 9° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Declaro, ainda, sob as penas da lei que:

- a) Tenho pleno conhecimento dos termos deste chamamento, das condições gerais e particulares do objeto do credenciamento e que não posso invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo e que não serão aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- b) Não posso, em nenhuma hipótese, propor, posteriormente, modificações nos termos do chamamento e demais condições de credenciamento, sobre alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre serviços e condições de realização.
- TRAc) Reconheço ser perfeitamente viável o cumprimento integral do chamamento para credenciamento e me comprometo a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e de qualificação exigidas pelo chamamento.

1	1.	1. 0047
lgaratinga.	de	de 2017.
iuai alii iua.	uc	uc zu i i

CREDENCIADA

